

44ª Zona Eleitoral	110
46ª Zona Eleitoral	112
48ª Zona Eleitoral	128
50ª Zona Eleitoral	129
Índice de Advogados	158
Índice de Partes	161
Índice de Processos	166

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2021 TRE-AL/PRE/AEP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DE ALAGOAS e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os artigos 18 e 21 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas -,

CONSIDERANDO o disciplinado pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Recomendação /CNJ nº 101/2021, que regula as medidas específicas para garantir o acesso à Justiça aos excluídos digitais;

CONSIDERANDO o teor da Res./STJ nº 22, de 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a decisão de redefinir o Estado de Alagoas como incurso na Fase Laranja do Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado objeto do Decreto nº 75.087/2021, editado pelo Governo de Alagoas no último dia 7 de julho;

CONSIDERANDO o progresso da rotina de imunização contra o vírus Sars-Cov-2 observado em todo o Estado de Alagoas, alcançando resultados amplamente satisfatórios; e

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria Conjunta 10/2021 até o próximo dia 1º de agosto de 2021.

Art. 2º A partir do dia 2 de agosto de 2021, a presença de servidores em cada local de trabalho deverá ser, diariamente, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) do total da lotação das respectivas unidades e dos juízos eleitorais, devendo ser priorizado o retorno ao trabalho presencial dos servidores que tenham tomado duas doses de vacina contra Covid-19 ou vacina ministrada em dose única.

Parágrafo único. Para a aferição do quantitativo referido no *caput* serão considerados, quanto aos Cartórios Eleitorais, também os servidores requisitados.

Art. 3º Em atendimento à Recomendação nº 101/2021 do CNJ, as Unidades vinculadas à Secretaria deste Tribunal e os Juízos Eleitorais deverão providenciar, a partir do prazo previsto pelo artigo 2º desta Portaria, o restabelecimento do atendimento presencial aos excluídos digitais, no horário de expediente normal, ainda que cumulando funções, a fim de garantir o amplo acesso à justiça e efetuar o encaminhamento digital dos eventuais requerimentos formulados, auxiliando os cidadãos naquilo que se fizer necessário.

Art. 4º Deverão ser tomadas todas as medidas sanitárias necessárias para evitar o contágio pela Covid-19.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 14 de julho de 2021.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 289/2021 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Procedimento Administrativo nº 0004581-57.2021.6.02.8053,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ROBERTO SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário da Área Administrativa, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer suas atividades, de forma presencial, no Cartório Eleitoral da 53ª Zona - Joaquim Gomes, da publicação deste ato a 30/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador Presidente

Maceió, 13 de julho de 2021.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 291/2021 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo TRE-AL nº 0003737-24.2021.6.02.8501;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* e incluir o parágrafo único no artigo 2º da Portaria Presidência nº 202/2020 TRE-AL/PRE/AEP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

I - Coordenador de Soluções Corporativas da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II - Chefe de Gabinete da Secretaria Judiciária;

III - Chefe da Seção de Orientação, Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral;

IV - Assistente V da Seção de Orientação, Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral;

V - Alex Henrique Monte Nunes - Seção de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos;

VI - Maria Vivianne Da Silva Oliveira - Seção de Orientação, Inspeções e Correições;

VII - Luis Gustavo Monteiro Souza - Seção de Autuação e Controle de Processos;

VIII - Heberth Henrique Araújo Pinheiro - Assessoria de Gestão Estratégica;

IX - Thiago Cardoso Tourinho - 37ª Zona Eleitoral, integrando o Grupo de Apoio Remoto aos Cartórios Eleitorais;

X - Roberto Jackson Gomes Leitão - 12ª Zona Eleitoral, integrando o Grupo de Apoio Remoto aos Cartórios Eleitorais.

Parágrafo único. Os servidores indicados nos incisos VI, VII, VIII, IX e X integrarão o Grupo de Trabalho até o dia 31 de julho de 2021."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

PROVIMENTOS

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 2/2021 TRE-AL/CRE/SOIC

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 2/2021 TRE-AL/CRE/SOIC

Altera o § 5º do art. 3º do Provimento Conjunto nº 1/2021.